



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
CENTRO DE HUMANIDADES**

Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia
Av. Luciano Carneiro, 345 – Bairro de Fátima CEP. 60.
410-690 Fortaleza-CE
Fone: 3101.2030 R. 28 Fone/Fax: 3101.2033
E-mail: cmaf@uece.br



CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 46/2015

Estabelece normas e condições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia (CMAF), na área de concentração Ética, do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará (CH-UECE).

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Centro de Humanidades, mediante normas e condições especificadas na presente Chamada de Seleção Pública, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo visando o ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia – CMAF**, na área de concentração Ética, compreendendo três linhas de pesquisa:

**Ética Fundamental;
Ética e Filosofia Social e Política; e
Ética e Estética.**

1. DO PÚBLICO-ALVO

Portadores de título de licenciatura plena ou de título de bacharelado em Filosofia e em cursos de graduação, devidamente reconhecidos.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **20 (vinte) vagas**, sem vinculação prévia do número de vagas a professores-orientadores, devendo a distribuição de orientação ser feita em reunião do colegiado posterior ao término do processo seletivo. Dessas vinte vagas, 1 (uma) será disponibilizada para a concorrência exclusiva entre pessoas com deficiência auditiva, visual ou com mobilidade reduzida e 05 (cinco) para candidatos que comprovarem experiência docência em nível superior por pelo menos 05 (cinco) anos ininterruptos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos que desejarem concorrer para a vaga reservada a pessoas com deficiência deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando documentação médica comprobatória atualizada, indicando sua deficiência (visual, auditiva ou de mobilidade reduzida).

3.2. Período de inscrições: **de 16 de novembro a 14 de dezembro de 2015.**

3.3. Local: Secretaria do Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia – CMAF, do Centro de Humanidades da UECE, localizada na:

Av. Luciano Carneiro, 345, 1ª andar - Bairro de Fátima – Fortaleza - Ce.
CEP: 60411-205 – Tel: 3101 2030 – Ramal 208 – Tel. direto: 3101 2033
E-mail: cmaf@uece.br
Horário: Das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

Esta Chamada de Seleção Pública encontra-se no site do Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia da UECE: <http://www.uece.br/cmaf>

3.4. Inscrição por procuração: A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela realização da matrícula, com firma reconhecida, devendo o procurador apresentar documento de identidade com foto.

3.4.1. A inscrição poderá ser feita por correio, instruída com toda a documentação requerida, com postagem registrada até a data limite de 14 de dezembro 2015.

3.5. Documentação Exigida:

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

3.5.1. Cópia autenticada (ou com apresentação do original) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e procuração com firma reconhecida, quando for o caso. No caso de o candidato ser estrangeiro, deverá ser apresentado o passaporte.

3.5.2. Cópia autenticada (ou com apresentação do original) do Diploma de Graduação ou Declaração de que o candidato apresenta todas as condições de concluir o Curso de Graduação até a data da matrícula do semestre 2016.1 (março de 2016) e histórico escolar do curso de graduação plena em filosofia, oficialmente reconhecido ou revalidado, ou de outro curso de nível superior, também oficialmente reconhecido.

3.5.3. Currículo Sistema Lattes (www.cnpq.br), impresso diretamente da publicação *online* do sistema CNPq-Lattes, devidamente comprovado, contendo identificação pessoal, formação, experiência profissional, produção científica, publicações e atividade docente, quando for o caso.

3.5.4. Formulário de Inscrição preenchido (fornecido no local da inscrição).

3.5.5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), que poderá ser pago em qualquer agência, para crédito na conta corrente nº 26.038-x, da agência 008-6 do Banco do Brasil. O pagamento não poderá ser feito por envelope em máquina eletrônica. Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento de inscrição, a taxa será devolvida.

3.5.6. Para candidatos estrangeiros, caso não tenham concluído a graduação no Brasil ou em outro país de língua portuguesa, será exigida, no ato da inscrição, a apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa por órgão competente.

3.5.7. Apresentação de um Anteprojeto de Pesquisa que contemple, conforme a área de concentração do Programa, uma das linhas de pesquisa, a saber: Ética Fundamental, Ética e Filosofia Social e Política e Ética e Estética. Devem ser entregues 3 (três) cópias impressas.

O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) páginas (com exceção da capa), em fonte ARIAL, tamanho 12, em espaço 1,5, com citações destacadas e rodapés em ARIAL 10. Deverá constar na capa a identificação do candidato.

No Anteprojeto de Pesquisa deverão constar os seguintes itens:

I. Título;

II. Justificativa/Problema;

III. Objetivos;

IV. Metodologia;

V. Referências Bibliográficas de acordo com as normas vigentes da ABNT.

3.5.8. Termo de compromisso de disponibilidade de tempo durante o período de realização do curso.

3.5.9. Declaração de liberação do emprego para os candidatos que tenham vínculo empregatício. Esta declaração será exigida no ato da matrícula.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. As provas e entrevistas do Processo Seletivo serão realizadas no Centro de Humanidades da UECE ou em dependências previamente indicadas pela Coordenação do Curso. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de documento com foto e do comprovante de inscrição, no mínimo, com 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.2. A seleção dos candidatos será feita por comissão de professores designada pelo Colegiado do Curso, e constará de 5 (cinco) fases:

Primeira fase:

4.2.1. **Deferimento das inscrições.** Só serão considerados aptos a prosseguir para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos que tenham entregue todos os documentos exigidos e cujos Anteprojetos atendam aos seguintes requisitos: 1) Adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa; 2) Adequação da problematização filosófica (conteúdo) ao nível de pesquisa em pós-graduação. **Esta fase tem caráter eliminatório.**

Segunda fase:

4.2.2. **Prova de desenvolvimento temático.** Serão formuladas pela comissão de seleção 3 (três) questões temáticas, uma para cada linha de pesquisa do mestrado, a saber, Ética Fundamental, Ética e Filosofia Social e Política e, por fim, Ética e Estética, a serem formuladas com base na Bibliografia abaixo discriminada. O candidato deverá responder a uma das questões apresentadas, não necessariamente a da linha de pesquisa na qual está inscrito.

Ética Fundamental: PLATÃO. *A República*, Livro I.

Ética e Filosofia Social e Política: HOBBS, T. *Leviatã*. 2a. Parte (Do Estado).

Ética e Estética: BENJAMIN, W. *A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica*. - 2ª versão.

As provas de conhecimento temático deverão ser avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a) compreensão e formulação do problema;
- b) exposição clara e correta dos conceitos;
- c) apresentação clara e coerente dos argumentos;
- d) clareza textual e correção ortográfica.

Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), que se somará, com peso 2 (dois), às outras notas obtidas pelo candidato para o cálculo final de sua média. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete vírgula zero).

Terceira fase:

4.2.3. **Prova de Proficiência** em língua estrangeira previamente escolhida pelo candidato quando da inscrição, dentre as seguintes: inglês, francês, italiano, alemão, espanhol, grego e latim. Será permitida a utilização de dicionários. A prova tem em vista avaliar a competência leitora do candidato na língua estrangeira indicada e deverá ter como nota mínima 7,0 (sete vírgula zero). **Esta fase tem caráter classificatório**, com peso 1 (um) no cálculo da nota final. Os candidatos que não atingirem a nota mínima deverão repetir a prova em até 18 (dezoito) meses, sendo então obrigatória a sua aprovação. Os candidatos que não obtiverem aprovação até este período serão desligados do Curso/Programa, conforme §4º do art. 5º da Resolução CEPE nº3326/2010, de 27 de agosto de 2010.

Quarta fase:

4.2.4. **Entrevista sobre o Anteprojeto de Pesquisa** apresentado no ato da inscrição pelo candidato, visando a avaliar a qualidade epistêmica do Projeto de Pesquisa, bem como o grau de preparação do candidato para a consecução do mesmo. **Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.** Será atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), que se somará, com peso 3 (três), às outras notas obtidas pelo candidato para o cálculo final de sua média.

As notas atribuídas aos candidatos corresponderão aos seguintes conceitos finais:

- 0,0 a 2,0 – Insuficiente
- 2,1 a 4,0 – Fraco
- 4,1 a 6,0 – Regular
- 6,1 a 8,0 – Bom
- 8,1 a 10,0 – Ótimo

O candidato que obtiver **nota abaixo de sete (sete vírgula zero)**, será considerado desclassificado e, por conseguinte, eliminado do processo seletivo.

Quinta fase:

4.2.5. **Avaliação do *curriculum vitae* do candidato**, visando a conhecer a formação, a experiência acadêmica, de pesquisa e profissional e os interesses filosóficos do candidato. **Esta fase tem caráter classificatório**. Por esta razão, sua nota variará de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), que somará, com **peso 1 (um)** às demais notas obtidas pelo candidato para o cálculo final de sua média.

A nota da avaliação do *curriculum vitae* será obtida da seguinte maneira:

a. A **Nota do Curriculum (NC)** do candidato será igual a soma da nota mínima 7,0 (sete) mais o **Coefficiente de Nota Curricular (CNC)**, conforme a fórmula abaixo:

$$NC = 7,0 + CNC$$

b. Cada examinador pontuará os títulos conforme a **Tabela de Pontuação para Avaliação do Curriculum Vitae** constante no Anexo Único desta Chamada de Seleção Pública. O candidato que obtiver a **maior pontuação** conforme a supracitada Tabela de pontuação, obterá o Coeficiente de Nota Curricular 3,0 (três).

c. O Coeficiente de Nota Curricular de cada um dos demais candidatos será calculado com duas casas decimais, utilizando-se uma regra de três simples e direta, conforme a seguinte fórmula:

$$CNC = \frac{3p}{P}$$

Em que:

CNC é o Coeficiente de Nota Curricular do candidato;

p é a soma dos pontos obtidos pelo candidato segundo a Tabela de Pontuação para Avaliação do *curriculum vitae*;

P é a soma dos pontos obtidos pelo candidato de melhor desempenho.

4.2.6. Estarão previamente aprovados e classificados (conforme o item 7 desta Chamada de Seleção Pública) os candidatos que, na segunda fase do certame, não forem eliminados na prova de desenvolvimento temático e na entrevista com avaliação do projeto.

4.2.7. Os candidatos com deficiência concorrem, ao mesmo tempo, às vagas comuns e à vaga exclusiva, de modo que, conforme suas notas, deverão ser classificados na ordem geral dos candidatos, assegurado, ao final, que pelo menos um candidato com deficiência aprovado esteja entre os classificados, independente de outros da mesma condição, e com melhores notas, terem obtido classificação nas vagas comuns.

4.2.8. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a professores com experiência de docência em nível superior por pelo menos 05 (cinco) anos ininterruptos participarão **apenas** das seguintes fases: Deferimento de inscrições (4.2.1), Prova de Proficiência (4.2.3), Entrevista sobre o Anteprojeto de Pesquisa (4.2.4) e Avaliação do *curriculum vitae* do candidato (4.2.5).

5. DAS DATAS:

Primeira fase:

Resultado dos pedidos de inscrição (análise prévia dos projetos e da documentação): 04 de janeiro de 2016.

Entrada de recurso do resultado dos pedidos de inscrições: até 18h00 do dia 05 de janeiro de 2016.

Resultados dos recursos: até 18h00 do dia 06 de janeiro de 2016.

Segunda fase:

Prova de desenvolvimento temático: dia 07 de janeiro de 2016. Horário: 14h00 às 18h00.

Resultado da Prova de desenvolvimento temático: até 18h00 do dia 18 de janeiro de 2016.

Recurso da Prova de desenvolvimento temático: até 18h00 do dia 19 de janeiro de 2016.

Resultado do recurso da Prova de desenvolvimento temático: até 18h00 do dia 20 de janeiro de 2016.

Terceira fase:

Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 21 de janeiro de 2016, às 14h.

Resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: até 18h00 do dia 29 de janeiro de 2016.

Quarta fase:

Entrevista*: de 25 a 27 de janeiro de 2016 (de 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00).

(*) Os horários das entrevistas serão divulgados no site www.uece.br/cmaf.

Quinta fase:

Avaliação do *curriculum vitae* do candidato: 28 e 29 de janeiro de 2016.

Resultado da seleção: até 18h00 do dia 02 de fevereiro de 2016.

Data para o candidato solicitar recurso referente às 4ª e 5ª fases: até 18h00 do dia 03 de fevereiro de 2016.

Resultado do recurso: até 18h00 do dia 04 de fevereiro de 2016.

Resultado final: até 18h00 do dia 05 de fevereiro de 2016.

Os resultados aqui mencionados serão publicados no Quadro de Avisos da Secretaria do Mestrado e/ou na página eletrônica do CMAF na rede mundial de computadores (<http://uece.br/cmaf>).

6. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A média do candidato, tendo a classificação provisória constante da segunda fase do concurso, será o resultado do somatório resultante da nota **a** multiplicada por 3 (três) com a nota **b** multiplicada por 1 (um), mais a nota **c** multiplicada por 4 (quatro), mais a nota **d** multiplicada por 2 (dois) dividido este todo por 10 (dez), conforme a fórmula abaixo:

$$\text{MÉDIA} = \frac{3a + b + 4c + 2d}{10}$$

em que:

- a** é a nota da prova escrita de desenvolvimento temático;
- b** é a nota da prova de língua estrangeira;
- c** é a nota da entrevista e do projeto de pesquisa;
- d** é a nota da avaliação do *Curriculum vitae*.

6.2. Para os candidatos qualificados no item 4.2.8 acima, a média será o resultado do somatório resultante da nota **b** multiplicada por 1 (um), mais a nota **c** multiplicada por 6 (seis), mais a nota **d** multiplicada por 3 (três) dividido este todo por 10 (dez), conforme a fórmula abaixo:

$$\text{MÉDIA} = \frac{\mathbf{b} + 6\mathbf{c} + 3\mathbf{d}}{10}$$

em que:

- b** é a nota da prova de língua estrangeira;
- c** é a nota da entrevista e do projeto de pesquisa;
- d** é a nota da avaliação do *Curriculum vitae*.

6.3. Em caso de empate na média, deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior nota na prova escrita de desenvolvimento temático, exceto para os candidatos referentes ao item 6.2;
- II. Maior nota na avaliação e entrevista sobre o Projeto de Pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação do *curriculum vitae*;
- IV. Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Serão admitidos para compor o corpo discente do Mestrado os candidatos classificados para o número e as modalidades de vagas estabelecidas no item 2 deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos não aprovados deverão retirar a documentação protocolada em um prazo máximo de 3 (três) meses contados do resultado final do certame. Após esse prazo, a documentação será descartada.

8.2. Qualquer esclarecimento acerca do Curso poderá ser obtido na Secretaria do Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia – CMAF.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza (CE), 12 de outubro de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CENTRO DE HUMANIDADES
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº ___/2015
ANEXO ÚNICO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Segunda Graduação	5,0
Especialização (até uma)	6,0
Artigos publicados em revistas especializadas com avaliação Qualis B5 (e superiores)	2,0 por trabalho
Resumos publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por trabalho
Apresentação de comunicações em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por trabalho
Minicursos ministrados em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por trabalho
Relatórios técnicos ou de Pesquisa	1,0 por trabalho
Bolsa de iniciação científica (PROVIC, PIBIC-UECE, IC-UECE, FUNCAP)	1,0 por ano
Monitorias	1,0 por disciplina/ano
Organização de evento local ou regional	0,5 por evento
Organização de evento nacional ou internacional	1,0 por evento
Aprovação em concurso público	2,0 por concurso
Experiência de magistério em ensino médio (máximo cinco anos)	1,0 por ano
Experiência de magistério em ensino superior (máximo dez anos)	0,75 por ano
Orientação de monografia de graduação (até dez orientações)	0,5 por monografia
Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (ou escolar) (até cinco anos)	1,0 por ano